

Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 104/2006, de 7 de junho e 305/2009, de 23 de outubro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no n.º 12 do artigo 21.º, e alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro.

9 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

306137519

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 8015/2012

Joaquim José Cracel Viana, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 20 de abril de 2012, se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento da Utilização da Via Pública do Município de Terras de Bouro (Estradas, caminhos municipais e vicinais), disponibilizado para consulta nos serviços da Câmara Municipal de Terras de Bouro, e na internet no *site* do Município.

Os interessados poderão, no prazo acima referido, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro.

23 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Cracel Viana*.

306014796

FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 8016/2012

Para cumprimento da alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torno público que foi celebrado contrato em 01-06-2012 por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo prazo de três anos, com a possibilidade de renovação ao abrigo da alínea h) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com Maria Celeste Miguel Figueiredo Torroais Gaspar, na categoria de assistente operacional, área funcional de auxiliar administrativo, com o vencimento de 485,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30/03/2011.

1 de junho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Nunes da Silva Santos*.

306153687



PARTE I

AFIQ — ASSOCIAÇÃO DE FABRICANTES E IMPORTADORES DE EQUIPAMENTOS DE QUEIMA

Anúncio (extrato) n.º 12770/2012

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada hoje neste Cartório Notarial, iniciada a fls. 76, no Livro de Notas para Escrituras Diversas, n.º 238-A, foi constituída uma Associação com a denominação AFIQ — Associação de Fabricantes e Importadores de Equipamentos de Queima, com sede no lugar de Canhestros, freguesia de Pousos, concelho de Leiria e tem como objecto: a representação e a defesa dos importadores e fabricantes dos aparelhos de queima, que utilizem combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos.

Está conforme.

17 de Dezembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Susana Isabel Carreira Matias*.

3000161771

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DE CASTELO BRANCO

Anúncio (extrato) n.º 12771/2012

Lígia Maria Dias Belo, Segunda Ajudante do Primeiro Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da notária, Isabel Cardoso Batista Grilo, certifica, para efeitos de publicação que:

Por escritura de vinte e oito de Janeiro de dois mil e cinco, lavrada de folhas trinta e dois a folhas trinta e três, do Livro de Notas para escrituras diversas n.º 12-A, deste Cartório, foram alterados o artigo 1.º n.º 1 e artigo 5.º n.º 3 dos estatutos da associação denominada Associação dos Antigos Estudantes de Castelo Branco, NIPC 503231045, com sede na Rua João Carlos Abrunhosa, n.º 25, 2.º andar, freguesia e concelho de Castelo Branco.

Está conforme.

28 de Janeiro de 2005. — A Ajudante, *Lígia Maria Dias Belo*.

3000164519

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ARTES MARCIAIS DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Anúncio (extrato) n.º 12772/2012

Para efeitos de publicação, certifico que, no dia vinte e oito de Julho de dois mil e três, foi outorgada, neste Cartório Notarial de Vila Nova de Foz Côa, uma escritura de «Constituição de Associação», exarada de folhas vinte e cinco a folhas vinte e sete do Livro de Notas para Escrituras Diversas número «Oitenta e Dois-C», em que foram outorgantes: António Sotero Moutinho Ferreira; Filipe Carona Leonardo; Eunice Mónica de Sá Felizes de Campos; Carlos Miguel Firmino Ricardo; Leonel Carona Leonardo; Luís Carlos de Oliveira Brites; Maria Fernanda Procópio Murça Seco; Victor Manuel Lourenço Ervedal; João António Campos Rodrigues; Ana Paula de Campos Rodrigues; e Armando Nunes Almeida, os quais constituem uma associação sem fins lucrativos com a denominação «Associação Desportiva de Artes Marciais de Vila Nova de Foz Côa», que se regerá pelos seguintes estatutos: Artigo 1.º: A associação adopta a denominação «Associação Desportiva de Artes Marciais de Vila Nova de Foz Côa» e tem a sua sede na Praça da República, n.º 7, nesta cidade, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa. Artigo 2.º: A associação tem por objecto a educação e cultura física, o fomento e a prática do desporto nas suas diversas modalidades, quer através dos seus associados, quer através de equipas representativas da associação. Artigo 3.º: Podem associar-se todas as pessoas que se inscrevam e aceitem os Estatutos e o Regulamento Geral Interno. Artigo 4.º: Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em Assembleia Geral, e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos. Artigo 5.º: Um — São órgãos da associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. Dois — A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos cento e setenta e cento e setenta e dois a cento e setenta e nove do Código Civil. Três — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas. Artigo 6.º: A Direcção é composta